

**DECRETO Nº 1362, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**01.01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Administração Geral Câmara  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.020 – Aquisição/Manutenção dos Veículos SMEC  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 400,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.601.0078.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 18.000,00

**11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município**

09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS  
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas ..... R\$ 45.000,00

**11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município**

09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS  
3.1.90.03.00.00 – Pensões ..... R\$ 23.000,00

**TOTAL ..... R\$ 87.400,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**01.01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Administração Geral Câmara  
3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria ..... R\$ 1.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 400,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 1.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

09.271.0031.2.047 – Contribuições Previdenciárias - INSS  
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 1.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.605.0087.2.062 – Projeto Consulta Popular - Estadual  
3.3.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 3.700,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.605.0087.2.062 – Projeto Consulta Popular - Estadual  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 12.300,00

**11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município**

09.272.0012.2.901 – Administração do RPPS  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 4.000,00

**11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município**

09.272.0012.2.901 – Administração do RPPS  
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R\$ 8.000,00

**11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município**

09.272.0032.2.202 – Benefícios Previdenciários do RPPS  
3.3.90.05.51.00 – Auxílio – Doença ..... R\$ 45.000,00

**11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município**

09.272.0032.2.202 – Benefícios Previdenciários do RPPS  
3.3.90.05.56.00 – Salário – Maternidade ..... R\$ 11.000,00

**TOTAL ..... R\$ 87.400,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 17 de Novembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.